



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de **01 (uma) Balança de Tendal nova**, destinada ao **Abatedouro Público do Município de Campo Grande/RN**, para utilização na pesagem de carcaças durante as atividades de abate, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que o presente objeto se caracteriza como aquisição de bem comum, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e Decreto Municipal nº 147/2025, sugerindo-se contratação por dispensa de licitação.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição da Balança de Tendal justifica-se pela necessidade de assegurar a **precisão na pesagem das carcaças**, atividade essencial para o controle operacional, a transparência do serviço público e o cumprimento das normas sanitárias no Abatedouro Público Municipal.

O equipamento atualmente disponível encontra-se **defasado e/ou inadequado**, comprometendo a eficiência dos serviços prestados. A nova balança proporcionará maior confiabilidade, segurança operacional e melhoria das condições de trabalho, atendendo ao interesse público.

DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Balança de Tendal, nova, própria para pesagem de carcaças suspensas, com estrutura resistente, capacidade compatível com uso em abatedouro, alta precisão, adequada às normas técnicas vigentes, acompanhada de manual e garantia mínima do fabricante	Unidade	01

Especificações mínimas:

- Equipamento novo, sem uso anterior;



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

- Estrutura metálica resistente à umidade;
- Capacidade mínima compatível com carcaças bovinas/suínas;
- Sistema de pesagem confiável e preciso;
- Visor de fácil leitura;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Manual de operação em língua portuguesa.

DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O equipamento deverá ser entregue no **Abatedouro Público do Município de Campo Grande/RN**, em local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, carga e descarga.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Fornecer o equipamento conforme especificações deste TR;
- Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento do bem;
- Substituir, sem ônus, qualquer item que apresente defeito;
- Prestar garantia técnica pelo prazo mínimo estabelecido;
- Cumprir os prazos e condições de entrega.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Receber o objeto, após verificação de conformidade;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas;
- Fornecer informações necessárias à execução do objeto.

DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega definitiva do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual terá início na data de sua assinatura e se encerrará após o cumprimento integral das obrigações, incluindo o período de garantia, quando aplicável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento oportuno.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. **155 a 163** da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

Campo Grande/RN, 13 de janeiro de 2026.

RAUL SEIXAS DE MELO JÁCOME

Secretário Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e
Abastecimento